PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 931/2005

Desmembra área em lotes

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado a Planta de Desmembramento de área de terreno em lote, localizada na Rua Vereador Sebastião Fernandes de Freitas de propriedade de Vitor Eufrásio de Carvalho e sua mulher Catarina Vitória de Carvalho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 09 de Junho de 2005.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL